

SAAB PARTICIPAÇÕES II S.A.

CNPJ/ME nº 41.368.328/0001-42

NIRE 33.3.0033735-1

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 10 de março de 2022

1. **Hora, Data e Local:** Às 11:00 horas do dia 10 de março de 2022, na sede social da SAAB Participações II S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Coronel Gomes Machado, nº 118, loja 101, parte, Centro, na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP 24.020-065.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, conforme disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), haja vista a presença das acionistas da Companhia, representando a totalidade do capital social da Companhia, quais sejam, a Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A. ("SAAB") e a Vias Participações I S.A. ("Vias"), conforme se constata através da Lista de Presença de Acionistas (**Anexo I**).
3. **Mesa:** Presidente: Leonardo das Chagas Righetto; e Secretário: Pedro Paulo Lobo do Carmo Guedes.
4. **Ordem do Dia e Deliberações:** Observados os impedimentos legais, foram tomadas as seguintes deliberações:
 - 4.1. Aprovar a outorga, pela Companhia, em favor dos titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, da 1ª (primeira) emissão da SAAB Participações III S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.292.007/0001-74 ("Emissora"), no valor total de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), na data de emissão ("Debêntures", "Debenturistas" e "Emissão", respectivamente), as quais serão objeto de oferta pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, e demais disposições e regulamentações aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação ("Oferta Restrita"), representados pela Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), em garantia do fiel, pontual e integral pagamento das obrigações principais e acessórias a serem assumidas pela Emissora no âmbito da Emissão e da Oferta Restrita, de (i) garantia fidejussória, na forma de fiança nos termos a serem previstos no "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da SAAB Participações III S.A." a ser celebrado entre a Emissora, na qualidade de emissora das

 JGCS  

Debêntures, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, a Companhia, a SAAB e a Vias., na qualidade de fiadoras (“Fiança” e “Escritura de Emissão”, respectivamente); e (ii) alienação fiduciária de 100% (cem por cento) das ações representativas da totalidade do capital social da Emissora, detidas pela Companhia, quer existentes ou futuras, todos os frutos, rendimentos e vantagens que forem a elas atribuídos, a qualquer título, inclusive lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e todos os demais valores que de qualquer outra forma vierem a ser distribuídos pela Emissora, bem como quaisquer bens em que as ações oneradas sejam convertidas (inclusive quaisquer certificados de depósitos ou valores mobiliários), todas as ações que porventura, a partir desta data, sejam atribuídas à Companhia, ou seus eventuais sucessores legais ou qualquer novo acionista por meio de subscrição, por força de desmembramentos, grupamentos ou exercício de direito de preferência das ações oneradas, distribuição de bonificações, conversão de debêntures de emissão da Emissora e de titularidade da Companhia, todas as ações, valores mobiliários e demais direitos que porventura venham a substituir as ações oneradas, em razão de cancelamento das mesmas, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Emissora, nos termos a serem previstos no “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações” a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de alienante fiduciária, e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures, com a interveniência da Emissora (“Alienação Fiduciária de Ações” e “Contrato de Alienação Fiduciária de Ações”, respectivamente);

4.2. Autorizar a diretoria da Companhia e/ou seus procuradores, conforme o caso, a praticar(em) todos os atos necessários relacionados à constituição da Fiança e da Alienação Fiduciária de Ações, incluindo, mas não se limitando a: (i) a discussão, negociação e definição, observado o disposto nas deliberações desta assembleia, dos termos e condições da Fiança e da Alienação Fiduciária de Ações; e (iii) a celebração da Escritura de Emissão e do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e de seus eventuais aditamentos, bem como todos e quaisquer outros instrumentos, aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos, procurações, inclusive irrevogáveis e irretratáveis, por prazo de validade equivalente à vigência da Alienação Fiduciária de Ações, independentemente das limitações temporais para outorga de procuração previstas no Estatuto Social da Companhia, e/ou demais documentos pertinentes à constituição Fiança e da Alienação Fiduciária de Ações, observado o disposto nas deliberações acima; e

4.3. Ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia ou seus procuradores, conforme o caso, relacionados às matérias constantes dos itens acima.

5. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, sob a forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual foi lida, aprovada e assinada.

J SGCS  

6. Assinaturas: Leonardo das Chagas Righetto, Presidente; e Pedro Paulo Lobo do Carmo Guedes, Secretário. Acionistas presentes: Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A. (p. Cláudio Bechara Abduche e Leonardo das Chagas Righetto) e Vias Participações I S.A. (p. Pedro Paulo Lobo do Carmo Guedes e José Guilherme Cruz Souza).

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Niterói, 10 de março de 2022.



Leonardo das Chagas Righetto
Presidente



Pedro Paulo Lobo do Carmo Guedes
Secretário



JGCS

ANEXO I
LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTA

Lista de presença de acionistas à Assembleia Geral Extraordinária da SAAB Participações II S.A., realizada no dia 10 de março de 2022.

Acionista	Percentual de Ações
 Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A. (p. Cláudio Bechara Abduche e Leonardo das Chagas Righetto) CNPJ/ME nº 09.266.129/0001-10	60%
 Vias Participações I S.A. (p. Pedro Paulo Lobo do Carmo Guedes e José Guilherme Cruz Souza) CNPJ/ME nº 44.679.522/0001-37	40%
Total	100%

Niterói, 10 de março de 2022.


Leonardo das Chagas Righetto
Presidente


Pedro Paulo Lobo do Carmo Guedes
Secretário